



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI Nº 3.008/2015.
De 24 de junho de 2015.

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO A REAJUSTAR A SUBVENÇÃO MUNICIPAL MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da subvenção municipal a que faz menção o artigo 2º da Lei nº 2.875, de 27 de dezembro de 2013, de R\$16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais) – dos quais, até 31 de março de 2015, já foram adiantados R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) – terá seu remanescente reajustado pelo índice de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos por cento), restando R\$13.391.280,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais) que serão pagos em 45 parcelas de R\$297.584,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - O prazo de vigência do presente convênio será de 45 (quarenta e cinco) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º - As demais disposições da Lei nº 2.875, de 27 de dezembro de 2013, permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2015.

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I